



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
CNPJ 92.411.172/0001-76



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O PREFEITO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 022/2017, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, com o objeto de aquisição de uma Pá Carregadeira, por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, conforme segue:

Considerando que o objeto do Edital não está de acordo com o Plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em especial quanto aos itens ar condicionado, radiador e ventoinhas;

Considerando a alteração do objeto o Município necessita reavaliar o preço da máquina.

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve julgamento de propostas e tão pouca contratação e nem homologação a nenhum licitante ou fornecedor;

Considerando a necessidade, o interesse público e a conveniência, diante dos fatos acima relatados;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
CNPJ 92.411.172/0001-76



vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

I – Fica revogado o Processo Licitatório nº022/2017, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, com o objeto de aquisição de uma Pá Carregadeira, por conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, pelos motivos acima exposto.

II – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interessados a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário após melhor avaliação das necessidades do município frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Novo Tiradentes, RS, dia 23 de março de 2017.

ADENILSON DELLA PASCHOA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se